



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

ATA Nº 010/2021

1 Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, a plenária do Conselho
2 Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, nas
3 dependências do Salão da Associação dos Moradores da Vila Cruz de Malta, sito na Rua
4 Alagoas, 186, Bairro Cruz de Malta, às quatorze horas, com a presença dos seguintes
5 conselheiros: **Sandra Brenner Oesterreich**, representante da APAE, **Fernando Araújo**
6 **Nunes**, representante do Grupo Escoteiro Jacuí **Luciane Zimmer** representante dos
7 Professores Municipais, **Eliane Poeta Peixoto**, representante dos Professores Municipais,
8 **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais, **Ana**
9 **Maria da Silva Salvador** representante do Poder Executivo, **Rosane Lindner Brandão**,
10 representante do Executivo, **Claudia Rebelo Tatsch**, representante de Conselho Escolar,
11 **Sara Silva da Costa**, representante dos Professores Municipais, **Roberta Pizzio Carneiro**,
12 representante de Conselho Escolar, **Eonês Teixeira da Rosa**, representante do Executivo, e
13 **Tamara Oliveira Gomes**, representante de Conselho Escolar. SUPLENTE: **Silmara Barrey**,
14 Representante da APAE, **Gisseane S. S. Rosa**, Representante das Escolas Infantis.
15 **FALTANTES: Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais, falta
16 justificada, **Fernanda da Silva Martinez**, representante do Conselho Escolar, falta justificada,
17 **Maria da Graça Machado dos Santos**, representante do Poder Executivo, falta justificada,
18 **Jociane Souza Pizzio** representante dos Professores, falta justificada. A conselheira e vice
19 presidente Luciane Zimmer iniciou a reunião, dando boas vindas a todos, após verificação do
20 quórum, e cumprindo a pauta colocou se todos aprovavam a ata anterior de número 009/21,
21 se teria alguma alteração a ser feita, que foi aprovada por unanimidade, após passou a
22 palavra para Conselheira e secretária Eliane Poeta para a leitura de correspondências
23 recebidas, sendo assim lido inicialmente ofício número 89 da SMED, datado de 5 de outubro
24 de 2021 para o presidente do Conselho de Educação Fernando Araujo, encaminhado pela
25 Secretária Municipal de Educação solicitando revisão do Parecer de Ensino Religioso,
26 alegando que conforme reunião com as supervisoras da rede municipal no dia vinte e oito de
27 setembro do corrente ano, foi constatado dificuldades quanto a maneira que sugere a
28 implantação do mesmo no âmbito escolar, ofício 090/2021 para o Presidente do CME
29 Fernando Araujo Nunes encaminhando ao Conselho o documento estratégico para as aulas
30 remotas do ano de 2021, conforme alterações solicitadas por este conselho na assembleia
31 de julho e juntamente o documento estratégico para as aulas presenciais e remotas para o
32 segundo semestre deste mesmo ano letivo. Convite para todos os conselheiros para a
33 participação na SEMANECA que foi colocado no grupo para o conhecimento de todos. Não
34 houve correspondências expedidas. Após a Conselheira Luciane colocou que não estava bem
35 claro qual seria a dificuldade, em que sentido da implantação, mas como solicitação da
36 SMED, a conselheira Luciane colocou que então retornará para as comissões de
37 competências para uma nova análise, após a conselheira Relatora Alessandra colocou sua



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

38 posição referente ao parecer aprovado anteriormente sobre a disciplina de Ensino Religioso e
39 que segundo a mesma diferem do referido parecer, assim como a conselheira Luciane e o
40 Conselheiro Fernando e demais conselheiros colocaram suas considerações e decidiu-se que
41 irá para as comissões e será concluída a nova análise para darmos um parecer em relação
42 ao referido parecer de número 003/21 aprovado na plenária de 25 de maio do corrente ano, e
43 será apresentado na próxima reunião. Após passou a palavra para as relatoras e conselheira
44 Sara e Roberta para apresentar o Parecer conforme solicitação da Vereadora Paula Ynjá
45 sobre o projeto 039/2021, que após algumas considerações e alterações colocadas pelos
46 conselheiros, ficando conforme segue: Comissão de Educação Infantil e Comissão de Ensino
47 Fundamental Parecer nº 001/2021 Relatoras: Sara Silva da Costa e Roberta Pizzio Carneiro
48 Conselheiros: Ana Maria da Silva Salvador, Claudia Rebelo Tatsch, Gisseane Sandrina de S.
49 Rosa, Magda Vieira Schwarz, Tamara Oliveira Gomes, Eulélia de Souza Botelho, Fernanda
50 da Silva Martinez e Jociane Souza Pizzio. No dia 30 de agosto do corrente ano, este
51 Conselho Municipal de Educação recebeu Of. Gab. 223/2021 da Vereadora Paula Ynjá
52 Vieira Nunes que solicita parecer do Projeto de Lei 039/2021 que “Estabelece o mínimo de
53 três horas-aula nos Anos Finais e de uma hora-aula nos Anos Iniciais de Educação Física das
54 Escolas Públicas Municipais de Charqueadas/RS”. Assim observamos: Considerando que a
55 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que estabelece em seu artigo
56 26 que a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é um componente
57 obrigatório da Educação Básica que é constituída por três etapas: educação infantil, ensino
58 fundamental e médio. Considerando que as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde
59 (OMS) recomenda que crianças e adolescentes devem fazer pelo menos uma média de 60
60 minutos por dia de atividade física de moderada a vigorosa intensidade, ao longo da semana,
61 a maior parte dessa atividade física deve ser aeróbica. As atividades aeróbicas de moderada
62 a vigorosa intensidade, assim como aquelas que fortalecem os músculos e ossos devem ser
63 incorporadas em pelo menos 03 dias na semana. Considerando a Resolução CNE/CEB
64 4/2010 que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”, em
65 seus artigos 14 e 15 que falam sobre a “Formação básica e comum e parte diversificada” da
66 Educação Básica. Apreciamos e Analisamos: O presente Projeto de Lei ampara-se em dois
67 importantes documentos, a LDB 9394/96 e as Diretrizes da OMS para Atividade Física e
68 Comportamento Sedentário Crianças e Adolescentes, mas contraria-se em alguns aspectos.
69 São eles: O Projeto de Lei exclui a Educação Infantil, etapa esta que compõe a educação
70 básica, estabelecendo apenas carga horária mínima de aulas de Educação Física para anos
71 finais e para anos iniciais do ensino fundamental como componente curricular; Projeto de Lei
72 é embasado em estudos e apontamentos relacionados à saúde realizados pela OMS, mas
73 propõe menos do que o mínimo elencado pela organização de carga horária de atividade
74 física a crianças e adolescentes; Projeto de Lei não menciona em seu texto os alunos da
75 modalidade EJA; Assim, estamos enviando o nosso parecer para a Vossa Senhoria com
76 algumas observações, visto que tal projeto já se encontra aprovado. Sem mais para o
77 momento, agradecemos a Vossa atenção e nos colocamos a disposição. Charqueadas, 26 de
78 outubro de 2021. Sara Silva da Costa, Conselheira Relatora, Roberta Pizzio Carneiro,

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

2/3



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

79 Conselheira Relatora. Fernando Araújo Nunes, Presidente. A Conselheira Luciane colocou
80 sobre o próximo assunto da pauta são os informes sobre Conferencia Regional de Educação
81 conforme folder publicado nas redes sociais e grupos do CME e como se apresenta a seguir:
82 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHARQUEADAS-RS - 10/11/2021 - Abertura
83 da Conferência Regional de Local: Câmara Municipal de Triunfo/RS Público: Representantes
84 da Secretaria Municipal de Educação de Charqueadas e do Conselho Municipal de Educação
85 de Charqueadas; 11/11/2021 19h Live "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com O
86 futuro da Educação brasileira. Acesso: @conferenciamunicipaldeeducacao2021; Público:
87 Gestores, professores, monitores do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas e
88 Comunidade; 17/11/2021 9h Revisão do Plano Municipal Educação 2015-2024- Avaliação das
89 Metas, Local: Câmara Municipal de Charqueadas Público: Gestores, professores e demais
90 representantes do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas e Comunidade;
91 24/11/2021 8h30min 2º Encontro Conferência Regional de Educação- Estudos dos Eixos.
92 Local: ULBRA/SJ Público: Representantes da Secretaria Municipal de Educação de
93 Charqueadas e do Conselho Municipal de Educação de Charqueadas; 01º/12/2021- 8h 30min
94 3º Plenária Regional de Educação- Plenária final para Compilação do Eixos e a organização
95 do novo Plano de Metas - Local: ULBRA/SJ - Público: Representantes da Secretaria Municipal
96 de Educação de Charqueadas e do Conselho Municipal de Educação de Charqueadas,
97 Conselho Municipal de Educação de Charqueadas – SMED. Quanto aos assuntos gerais, não
98 houve nenhuma manifestação. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou a
99 reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente
100 ata que vai assinada por mim, Eliane Poeta Peixoto, Secretária, e o pela Presidente em
101 exercício Conselheira Luciane Zimmer e os demais que assinaram a lista de presenças
102 anexadas a esta ata.

Luciane Zimmer,

Vice Presidente em exercício

ELIANE POETA PEIXOTO

Secretária Executiva